



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

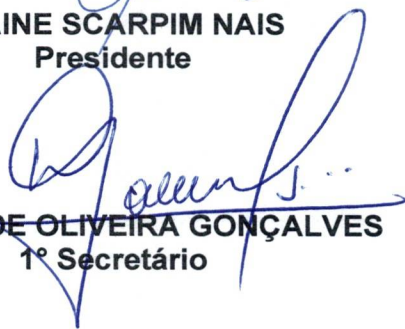
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 96 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 76 de 2025, aprovado na 10ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 23 de junho de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 24/06/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 76 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 111.230,05 (cento e onze mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F389).....						R\$ 9.000,00	

3.1.90.11.00	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.382).....						R\$ 6.230,05	

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoa	
Civil.....(F.384).....						R\$ 3.000,00	

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00	–	Vencimentos	e	Vantagens	Fixas	–	Pessoal
Civil.....(F.382).....						R\$ 2.000,00	

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	de	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F389).....						R\$ 75.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 16.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Art. 1º e Art. 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 02.500.1000.0000 PAIF – ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....(F 386).....R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F389).....R\$ 6.230,05

FONTE DE RECURSO: 02.500.0510.1012 CUSTEIO P/ SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL - REPROGRAMAÇÃO

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F386).....R\$ 28.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0250 PAIF REPROGRAMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....(F388).....R\$ 3.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0256 – CRIANÇA FELIZ REPROGRAMAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.392).....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.383).....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F386).....R\$ 30.000,00

082410006.2.026– Atenção a Terceira Idade

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.366).....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.367).....R\$ 20.000,00

082430006.2.027– Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.374).....R\$ 20.000,00

Art. 4º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.